E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.491 DE 10 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício do Município de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 253.790,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2153 - MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.033**	
DEST. RECUR.	**05.500.058**	
ELEMENTO	(650) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	19.400,00
DEST. RECUR.	**05.500.027**	
ELEMENTO	(653) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.100,00
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2156 - MANUTENÇÃO DO CREAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.035**	
ELEMENTO	(659) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS**	
FONTE	**01 – RECURSO PRÓPRIO**	
ATIVIDADE	2157 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(662) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
ELEMENTO	(666) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2159 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.034**	
ELEMENTO	(673) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
UNIDADE ORÇ.	**15 - FUNDO MUNICIPAL DIR. DA CRIANÇA E ADOLES.**	

PROGRAMA	**0022 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA**	
FONTE	**03 – FUNDOS MUNICIPAIS**	
ATIVIDADE	2161 - MANUTENÇÃO FMDCA - OUTRAS FONTES	
DEST. RECUR.	**03.500.00**	
ELEMENTO	(674) 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	128.290,00
TOTAL		**253.790,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Superávit Financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Piso Variável de Média Complexidade-PETI no valor de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do ACESSUAS no valor de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Piso Básico Fixo no valor de R$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Piso Fixo de Média Complexidade no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos de doação no valor de R$ 186.790,00 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa reais).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do Piso de Alta Complexidade no valor de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de abril de 2015.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.480/2015 de autoria do Executivo Municipal